



Comprovante de Publicação

Nº: 9096

Identificação:

215/2012

Data

Publicação :

16/01/2012

Data/Hora Veiculação: 13/01/2012 16:59

Ato: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2010

Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo: Contratos - Rescisão/Cancelamento/Distrato

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Ementa: Através do presente Termo, de um lado o CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Trabalho e Emprego, NILTON PEREIRA CAMPOS, e de outro, a CONTRATADA PRYME TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº 11.276.198/0001-57, com sede na Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, nº 86112, Vila Nova, Araucária, Paraná, através de seu representante legal, Senhor ELEANDRO PILATO, RG nº 6.632.527 e CPF nº 990.281.669-04, em razão da extinção, ou seja, conclusão do serviço objeto deste contrato, em data anterior ao término do período de execução e vigência, resolvem, de comum acordo, pela RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 243/2010, firmado em 10 de Dezembro de 2010, na forma da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara nada mais ter a cobrar do CONTRATANTE, em qualquer tempo e lugar, decorrente do objeto do contrato, ficando acertado não existir qualquer direito de indenização a CONTRATADA.

Completo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10341/2010 PREGÃO Nº 194/2010 Através do presente Termo, de um lado o CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Trabalho e Emprego, NILTON PEREIRA CAMPOS, e de outro, a CONTRATADA PRYME TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº 11.276.198/0001-57, com sede na Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, nº 86112, Vila Nova, Araucária, Paraná, através de seu representante legal, Senhor ELEANDRO PILATO, RG nº 6.632.527 e CPF nº 990.281.669-04, em razão da extinção, ou seja, conclusão do serviço objeto deste contrato, em data anterior ao término do período de execução e vigência, resolvem, de comum acordo, pela RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 243/2010, firmado em 10 de Dezembro de 2010, na forma da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara nada mais ter a cobrar do CONTRATANTE, em qualquer tempo e lugar, decorrente do objeto do contrato, ficando acertado não existir qualquer direito de indenização a CONTRATADA. Araucária, 01 de dezembro de 2011. _____ NILTON PEREIRA CAMPOS Secretário Municipal do Trabalho e Emprego CONTRATANTE _____ PRYME TRANSPORTE LTDA CNPJ/MF nº 11.276.198/0001-57 Representante Legal: ELEANDRO PILATO RG nº 6.632.527/ CPF nº 990.281.669-04 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.01.13 15:33:24 -0200 Rodovia do Xisto (BR 476) nº 8028 ? Porto das Laranjeiras - Araucária ? PR ? CEP 83703-035 Fone: (41) 3901-5173 - E-mail: smte@araucaria.pr.gov.br